

Lei Nº 658/2018

Institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para o exercício de 2019, nos termos da Lei 635 de 28 de novembro de 2017, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Terezinha.

Art. 2º - Fica o Plano Plurianual 2018-2021 modificado, para vigorar no período de 2019 a 2021, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados, para o exercício de 2019, os anexos constantes da Lei nº da Lei 635 de 28 de novembro de 2017,, e alterações posteriores, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.


Matheus Emídio de Barros Calado
Prefeito Municipal

